ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1601/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 21/03/2016 **Sanção:** 21/03/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.601/2016 Em, 21 de março de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica autorizado no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar por anulação para a manutenção da secretaria no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art.2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por anulação, aberto no Artigo 1º desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Conforme a Seguir:

SUPLEMENTA

11- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.....R$ 200.000,00
11.001.15.452.0010.2101- Manutenção de coleta de lixo cidade limpa
33.90.39.00.00 – Outros Serviços terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
Total Geral.....R$ 200.000,00

ANULA

04. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R$ 200.000,00
04.001.26.782.0004.2045 _ Manutenção das linhas vicinais ponte e bueiros
33.90.36.00.00 _ Contratação de pessoa física.....R$ 200.000,00
Total Geral.....R$ 200.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 21 de março de 2016.

APROVADO
EM 21/03/2016
Nahur Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NA PREFEITURA
DIA 21/03/16

SANCIONADO
Em 21/03/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal